

A Gazeta

Dinheiro

24 de Novembro de 2011, página 31

Dinheiro.

Aumento real para inativos

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, disse que 2/3 dos aposentados, que ganham um salário, terão aumento de 14,2% acima da inflação.

EDITORA:
ELAINE SILVA
editora@redgazeta.com.br
Tel.: 321.5327
gazeta.com.br/dinheiro

DINHEIRO DO FGTS TRABALHADOR VAI LUCRAR

Governo estuda distribuir até 50% dos ganhos do fundo

LÚCIA GARCIA
lgarcia@redgazeta.com.br

Criado há 45 anos, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) deve passar por mudanças em 2012. Para melhorar a rentabilidade dos trabalhadores, o governo federal estuda distribuir até 50% do lucro do fundo, além da TR mais 3% ao ano. A proposta não é das melhores, segundo especialistas no assunto, mas é um avanço considerando-se a baixa rentabilidade do FGTS atualmente.

Em 2010, o lucro do FGTS foi de R\$ 5,4 bilhões. Com a distribuição de 50% disso, um trabalhador com saldo de R\$ 90 mil, por exemplo, teria um crédito anual de R\$ 1.119,82; com R\$ 200 mil, receberia R\$ 2.498,48; e com só R\$ 1 mil, R\$ 12,44.

Gestora dos recursos do FGTS, a Caixa comunica que a distribuição do lucro atingiria todas as 90 milhões de contas vinculadas ativas, que tenham saldo em 31 de dezembro, de forma proporcional ao total de cada trabalhador. O titular, contudo, não poderia sacar o valor imediatamente, só nos casos previstos em lei, como demissão sem justa causa e aposentadoria.

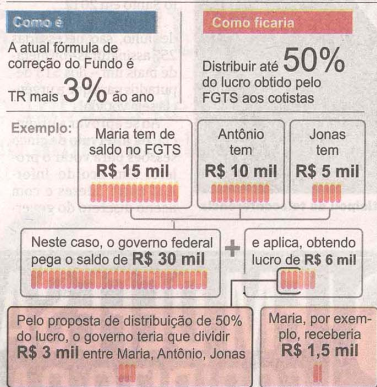
CONDIÇÕES

O presidente do Instituto FGTS Fácil, Mario Avelino, frisou que ainda discute a proposta, e negocia a inclusão de algumas condições.

"O que não admitimos é o governo falar que está sendo bonzinho. O trabalhador não é burro. Não admitimos sermos 'enganação' em bala Juquinha". Aceitamos a divisão do lucro do FGTS, mas com condições justas", salientou.

Um dos "poréns" apontados pelo instituto é que

MUDANÇAS NO FGTS



Alcance

A distribuição alcançaria todas as 90 milhões de contas vinculadas ativas, que tenham saldo em 31 de dezembro, de forma proporcional ao saldo de cada trabalhador

Saque

O trabalhador não poderia sacar o valor imediatamente, só nos casos previstos nas regras do Fundo, como demissão sem justa causa e aposentadoria

Multa

Pela proposta, os valores distribuídos não incidirão sobre a base de cálculo do depósito da multa rescisória de 40% paga pelo empregador

Outras reivindicações sobre a rentabilidade

O que o Instituto FGTS Fácil reivindica, para apoiar a proposta:

- Que a despesa de descontos para habitação (que subsidiam o "Minha Casa, Minha Vida" seja uma despesa do Tesouro Nacional. Se não acontecer esta mudança, alegam, provavelmente o governo vai pegar todo o lucro do FGTS e gerar despesas. Consequentemente, a rentabilidade líquida será mínima. Anote: no período de 2005 a 2010, as despesas foram de R\$ 14 bilhões
- Que o valor da distribuição do lucro incidirá ainda para o cálculo da multa de 40%, em caso de demissão sem justa causa
- Reduzir o prazo do recolhimento em atraso do FGTS de 30 anos para no máximo 12 meses. Se ultrapassar este prazo, o valor do FGTS daquele mês em atraso deverá ser inscrito na Dívida Ativa da União, sem alterar o prazo de prescrição de 30 anos para que o trabalhador possa reclamar ou reaver qualquer perda existente no seu FGTS
- Paridade do Conselho Curador do FGTS, sendo composto por representantes de trabalhadores, empresários e governo com o mesmo número de conselheiros, além do revezamento da presidência a cada mandato por categoria
- Que 50% da multa por recolhimento em atraso seja repassada para o trabalhador prejudicado
- Que o percentual de repasse seja o suficiente para repor a inflação do período, evitando assim a desvalorização do dinheiro do trabalhador no FGTS

SAIBA MAIS

FGTS

Quem tem direito

Todo trabalhador com contrato de trabalho formal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, operários rurais que trabalham só no período de colheita e atletas profissionais. O diretor não empregado e o empregado doméstico podem ser incluídos, a critério do empregador.

Quando sacar

Casos
Demissão sem justa causa; término do contrato por prazo determinado; rescisão do contrato por extinção total ou parcial da empresa; decretação de anulação do contrato de trabalho nas hipóteses previstas no art. 37 §2º, da Constituição, ocorrida após 28/07/2001, quando, mantido o direito ao salário.

Outras situações

Rescisão do contrato por falecimento do empregador individual; rescisão do contrato por culpa recíproca ou força maior; aposentadoria; no caso de necessidade pessoal, urgente e grave, decorrente de desastre natural causado por chuvas ou inundações que tenham atingido a área de residência do trabalhador.

Suspensão

O FGTS também pode ser no caso de suspensão do trabalho avulso; de falecimento do trabalhador; quando o titular da conta vinculada tiver idade igual ou superior a 70 anos; etc. Mais situações em www.caixa.gov.br

valores distribuídos incidam sobre a base de cálculo do depósito da multa rescisória de 40% paga pelo empregador - o governo já informou ser contrário. Por sua vez, a Força Sindical afirmou que apoiará a medida. "É um importante instrumento de distribuição de renda, e que irá ajudar a fomentar o mercado interno", disse o presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva (o Paulinho), por meio de nota.

Economista da Fucape, Arilton Teixeira foi mais crítico com relação à proposta do governo federal.

FGTS é um dos piores investimentos que se pode fazer na vida. O que o governo faz é ganhar com o dinheiro do FGTS. Pelo menos agora, propõe a divisão do lucro com o trabalhador, finalmente", assinalou.

Para se ter uma ideia da baixa rentabilidade do FGTS, ele comparou a taxa de rendimento do fundo, de 3% ao ano + TR, com o da poupança, que é de 6% ao ano + TR.

Na opinião do economista, a melhor proposta para o trabalhador é acabar com o FGTS. E o dinheiro do fundo ser incorporado ao salário do empregado.

Caixa justifica modelo de partilha dos recursos

A Caixa enumerou uma série de motivos que justificam a distribuição de resultado do FGTS. Um deles é a manutenção do equilíbrio do FGTS, sem onerar o mutuatário do Sistema Financeiro de Habitação.

O banco ponderou, entretanto, que trata-se, neste momento, apenas de um estudo, e que depende de alteração da legislação.

"há alinhamento entre as entidades que representam o Conselho Curador e vários parlamentares, por entenderem que gera rendimento adicional para os trabalhadores".

A instituição financeira frisou ainda que, por tratar-se de crédito em conta vinculada não representa, necessariamente, saque imediato do valor creditado - ou seja, não altera re-

A Gazeta - Ed. de arte - Gestio